



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 29/2024

Processo nº 23521.014125/2024-19

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA CVS ASSUMPCÃO FABRICAÇÃO DE GELO.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, unidade HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Av. Getúlio Guaritá nº 130, CEP 38025-440, neste ato representada por seu Superintendente substituto, Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 2740, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1687 de 05 de dezembro de 2023 e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa, Dra. Marlene Cabrine dos Santos Silva, matrícula funcional 21***45, nomeada pela Portaria nº 368, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1630 de 04 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CVS ASSUMPCÃO FABRICAÇÃO DE GELO, com sede na Rua Paraíba, nº 703, bairro Santa Maria, na cidade de Uberaba/MG, CEP nº 38050-430, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.018.836/0001-20, representada neste ato por Cecílio Vilela Silva Assumpção, CPF nº ***.721.716-**,.

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.014125/2024-19, de acordo com a dispensa de licitação nº 90075/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Gelo Moído Não Estéril** para atender o Bloco Cirúrgico - Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GELO MOÍDO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 10 KG. P.I "39". SICAF: 217779. CÓD. AGHU: 504680. GRUPO AGHU: 36.	PCT	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. a proposta da contratada;
- 1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor anual estimado é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente entregues.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2024 e encerramento em 30 de setembro de 2025, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recursos: 1000A002XX

Programa de Trabalho: 234146

Elemento de Despesa: 339030-36

Plano Interno: ODHR000SAFS

Nota de Empenho: 2024NE003083

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

8.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

8.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

8.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

8.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

8.2.3. por determinação judicial.

8.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

8.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

8.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. indenizações e multas.

9. CLÁUSULA NONA- REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

12.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

17.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

17.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

17.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

17.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO JULIANO MOLINA
SUPERINTENDENTE HC-UFTM - SUBSTITUTO

(assinado eletronicamente)
MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE ENSINO E PESQUISA HC-UFTM

(assinado eletronicamente)
CECÍLIO VILELA SILVA ASSUMPÇÃO
CVS ASSUMPÇÃO FABRICAÇÃO DE GELO



Documento assinado eletronicamente por **CECILIO VILELA SILVA ASSUMPÇÃO, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Cabrine dos Santos Silva, Gerente**, em 25/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/09/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42712105** e o código CRC **914DE076**.

Referência: Processo nº 23521.014125/2024-19 SEI nº 42712105

data, a empresa não procedeu com a entrega da totalidade do Pedido de Fornecimento 202401211, enviado em 08/06/2024 e comunicado de atraso enviado em 26/08/2024.

Previsão
As infrações e sanções correspondentes encontram-se previstas respectivamente no item 15 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão 060/2023, nos seguintes termos: Pelo cometimento de infração administrativa, o CONTRATANTE poderá aplicar à empresa CONTRATADA as seguintes sanções previstas no Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 178 e 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e c) Multa nos percentuais especificados nos itens 15.2.1.2. do Termo de Referência. As sanções administrativas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Legislação correlata
O processo administrativo tem suporte normativo na Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e na Norma Operacionais - SEI nº 07/2023/DAI-EBSERH

Orientações e prazos
Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dias) dias úteis, à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deste Hospital das Clínicas de Goiás, instalada no seguinte endereço: Rua 235, Quadra 68, nº 285, Setor Leste Universitário - Edifício Bloco de Internação, sala 1641, 16º Andar - Goiânia -GO - CEP 74.605-050, no horário comercial das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Poderá ser, também, enviada por meio eletrônico no endereço: carf.hc-ufg@ebserh.gov.br.

Será dada continuidade ao Processo Administrativo, independentemente de resposta à presente notificação, após transcorrido o prazo facultado a essa empresa para apresentação da defesa.

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2024.
ROGER MACEDO CORREA
p/ Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade
HC-UFG/EBSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024 - UASG 155904

Nº Processo: 23760015924202490. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais do grupo 11 - Material Químico (Reagentes para realização de exames de Bioquímica), a fim de atender as necessidades do Hospital da Clínicas da UFG/Ebserh, vinculado à Universidade Federal de Goiás, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-90123-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 26/09/2024) 155904-15226-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024 - UASG 155904

Nº Processo: 23760022045202333. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material químico (álcool absoluto e outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-90121-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 26/09/2024) 155904-15226-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155021

Número do Contrato: 535/2020.
Nº Processo: 23537.032565/2019-11.
Pregão. Nº 73/2019. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 17.085.673/0001-94 - NEXOMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16/10/2024 e encerramento em 15/10/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;
o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.218.708,29. Data de Assinatura: 23/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2024).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90000/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23536013040202454. , publicada no D.O.U de 10/09/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Equipamentos de Climatização e Refrigeração para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH. Novo Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n Cidade Universitária - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIDEc - 26/09/2024) 155022-15233-2024NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024 - UASG 155022

Nº Processo: 23536013486202489. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou

<https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90101-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 26/09/2024) 155022-15233-2024NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.014125/2024-19.
Dispensa Nº 90075/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 20.018.836/0001-20 - C V S ASSUMPCAO FABRICACAO DE GELO. Objeto: Aquisição de gelo moído não estéril para atender o bloco cirúrgico - unidade do sistema cardiovascular do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/ufmt) - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025. Valor Total: R\$ 960,00. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521009750202449. Objeto: Aquisição de Sondas e Tubos para atender as unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM - Filial EBSERH).. Total de Itens Licitados: 112. Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-90051-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência..

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 26/09/2024) 155011-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 156654

Número do Contrato: 37/2020.
Nº Processo: 23117.020129/2020-84.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 19.450.854/0001-06 - KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato 037/2020, com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, acumulado em 12 (doze) meses, junho/2021, sendo o valor do índice de 3,77%; junho/2022, sendo o valor do índice de 5,49%; junho/2023, sendo o valor do índice de 3,16%; junho/2024, sendo o valor do índice de 4,23% ,com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo de apostilamento.. Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.099.683,17. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542010451202417 . Objeto: Aquisição de Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 20 cm X 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (GESSO COLOIDAL). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fracasso nas últimas tentativas de aquisição via pregão e dispensa eletrônica Declaração de Dispensa em 05/09/2024. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 26.800,00. CNPJ CONTRATADA : 04.890.798/0001-45 ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

(SIDEc - 26/09/2024) 155180-26443-2024NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024 - UASG 155914

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23769.000235/2022-39.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 13.370.698/0001-89 - MR AMBIENTAL LTDA. Objeto: Onde se lê:
contratada: mr ambiental ltda, com sede na rua dos arcos, nº 113,poço da panela, recife/pe, cep nº 52.061-180, inscrita no cnpj/mf sob o nº 13.370.698/0001-89, representada neste ato pelo sr. Alcidesio sabino maciel, portador da cédula de identidade rg nº **3.4** ssp/pe e cpf nº **.496.544-**. leia-se:
contratada: mr ambiental ltda, com sede na rua dos arcos, nº 113,poço da panela, recife/pe, cep nº 52.061-180, inscrita no cnpj/mf sob o nº 13.370.698/0001-89, representada neste ato pelo sr. Eduardo andré de almeida, portador da cédula de identidade rg nº **.961.46*-* ssp/sp e cpf nº **.415.658-*. Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.377,20. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90092/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/09/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de transporte administrativo, de carga, de hemocomponentes, hemoderivados, amostras biológicas e reagentes, com veículos e motoristas devidamente habilitados Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 27/09/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIDEc - 26/09/2024) 155012-26442-2024NE800218





Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 259, de 25 de setembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do **CONTRATO Nº 29/2024**, firmado com a empresa **CVS ASSUMPCÃO FABRICAÇÃO DE GELO**, cujo objeto é a aquisição de **Gelo Moído Não Estéril** para atender o Bloco Cirúrgico - Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEH, Processo Administrativo nº 23521.014125/2024-19, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Diego Nunes Andrade Rodrigues	326****
Técnico	Fernanda América da Silva Moraes	213****
Administrativo	Alessandra Maria de Andrade	333****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 26/09/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42753673** e o código CRC **E1E1CF1B**.

Referência: Processo nº 23521.000061/2024-79 SEI nº 42753673